

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 04/2023 – PPGEP/IFRN

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO AO CORPO DOCENTE PERMANENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.597/2022-REITORIA/IFRN, de 9 de setembro de 2022, a Portaria nº 779/2023-REITORIA/IFRN, de 8 de maio de 2023, que institui a Comissão de Credenciamento Docente, e considerando o capítulo III do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, e as Resoluções nº 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo de seleção de professores/as para **credenciamento ao corpo docente permanente** deste Programa para os cursos de doutorado e mestrado.

DO OBJETIVO E DAS VAGAS

1. O presente Edital objetiva credenciar professores no quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN) para as vagas distribuídas conforme quadros 1 e 2.

Quadro 1: Vagas para o curso de Doutorado (exclusivamente para professores credenciados no Mestrado do PPGEP)	
Linha de Pesquisa	Nº de vagas
Políticas e Práxis em Educação Profissional	1
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	1
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	1

Quadro 2: Vagas para o curso de Mestrado (Destinadas aos docentes do quadro efetivo do IFRN)	
Linha de Pesquisa	Nº de vagas
Políticas e Práxis em Educação Profissional	2
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	2
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	4

- 1.1.** As vagas para o **curso de doutorado** são exclusivas para os docentes permanentes do PPGEP/IFRN.
- 1.2.** As vagas para o **curso de mestrado** são destinadas aos docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
 - 1.2.1.** Para a linha 1, será reservada uma vaga para os candidatos que tiverem produção acadêmica e apresentarem projetos na área de Gestão e Avaliação de Políticas.
 - 1.2.2.** Para a linha 2, será reservada uma vaga para candidatos que tiverem produção acadêmica e apresentarem projetos na área de Tecnologias Educacionais.
 - 1.2.3.** A reserva de vagas definidas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 e não preenchidas nos termos deste Edital, serão remanejadas, no âmbito da mesma linha, para a listagem geral.
- 1.2.** Os professores cadastrados no curso de doutorado orientarão estudantes dos cursos de mestrado e de doutorado.
- 1.3.** Os professores cadastrados no curso de mestrado somente orientarão estudantes do curso de mestrado.
- 1.4.** O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa.
- 1.5.** O(A) candidato(a) terá direito a apenas 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

- 2.** As inscrições serão realizadas de **22 de maio a 11 de junho de 2023**, por solicitação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP - <https://suap.ifrn.edu.br/>), enviado ao CNAT-PPgEP.
 - 2.1.** Para se inscrever, o(a) candidato deve
 - a)** Acessar o SUAP (<https://suap.ifrn.edu.br/>) e, no menu da esquerda, clicar em **Central de Serviços**;
 - b)** Clicar em **Abrir Chamado**;
 - c)** Selecionar a Área do Serviço **Ensino**;
 - d)** Na aba “sistemas de ensino”, em 01-SUAP-EDU, clicar em **outras solicitações - Suap- Edu**;
 - e)** Na caixa de diálogo “Descrição do Chamado”, informar: **Inscrição para o Processo seletivo de credenciamento docente (Edital nº 04/2023 - PPGEP/IFRN)**;
 - f)** Selecionar o **Campus CNAT** e o centro de atendimento **CNAT-PPgEP**;
 - g)** Acrescentar como interessados Ana Lúcia Sarmiento Henrique - **Ana Henrique (277143)**, Francinaide de Lima Silva Nascimento - **Francinaide Nascimento (1026056)**, Sara Raphaela Machado de Amorim - **Sara Amorim (053.938.534-40)**, membros da Comissão de Credenciamento Docente, conforme Portaria nº 779/2023-REITORIA/IFRN.
 - h)** Anexar a documentação solicitada em função do curso a que se candidata, conforme item 8 deste edital;
 - i)** Confirmar a abertura de chamado.
- 3.** Não serão analisadas as inscrições enviadas fora do período previsto no cronograma do presente edital ou endereçadas a outro centro de atendimento.
- 4.** A anexação de documentação incompleta implicará a eliminação do(a) candidato(a).
- 5.** Não será aceita documentação enviada por outros meios que não o SUAP.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6. PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. Pertencer ao quadro de professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP/IFRN) há pelo menos dois anos;

6.2. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 04 (quatro) anos;

6.3. Comprovar produção acadêmica em PERIÓDICOS e/ou LIVROS nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021, 2022, 2023) de, **no mínimo, 04 (quatro) publicações**, que perfaçam, **no mínimo, 300 pontos**, conforme Anexo II, que discrimina a correlação publicação-pontuação.

6.3.1. Para cômputo da produção acadêmica, serão consideradas as publicações compreendidas no período de junho de 2019 a junho de 2023.

6.3.2. Para a pontuação relativa aos periódicos, será utilizado o Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira, no sítio da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

6.3.3. Na pontuação dos livros, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da CAPES, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação.

6.3.4. No caso de livros cuja classificação Qualis não tenha sido disponibilizada pela CAPES até a data da avaliação dos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento Docente do PPGEP/IFRN procederá à classificação, mediante a aplicação dos critérios da Área de Educação disponibilizados no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

6.4. Comprovar, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas;

6.5. Apresentar projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEP/IFRN, em conformidade com a Linha de Pesquisa para a qual apresentou proposta de credenciamento, devendo envolver obrigatoriamente estudantes dos cursos de Mestrado e/ou do Doutorado, e facultativamente estudantes dos cursos de graduação e/ou técnicos de nível médio;

6.5.1. O projeto de pesquisa deve:

a) Ser escrito em Word, em fonte 12, *Times New Roman* ou Arial, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas;

b) Conter identificação do(a) candidato(a) com nome completo e endereço eletrônico para acesso ao *Curriculum Lattes*;

c) Indicar a linha de pesquisa à qual pretende se vincular;

d) Conter título do projeto;

e) Apresentar, no corpo do texto, a temática, o problema de pesquisa, a justificativa, os objetivos (geral e específicos), o referencial teórico e metodológico e a indicação do envolvimento dos estudantes de mestrado e/ou doutorado bem como facultativamente o envolvimento de estudantes dos cursos de graduação e/ou técnico de nível médio; e

f) Conter referências bibliográficas, segundo as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.5.2. O(a) professor(a) que se candidata à vaga de doutorado pode apresentar projeto que já esteja desenvolvendo junto ao PPGEP/IFRN, desde que sejam atendidas as alíneas **a a f** do item 6.5.1.

6.6. Estar com o *Curriculum Lattes* atualizado;

6.7. Ter cadastro no ID Aberto de Pesquisador e Contribuidor (ORCID);

6.8. Anexar à solicitação de credenciamento a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

6.8.1. Indicar, na Ficha de Inscrição, a linha de pesquisa para a qual se candidata.

6.8.1.1. A não indicação da linha de pesquisa na Ficha de Inscrição eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

7. PARA O CURSO DE MESTRADO

7.1. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFRN;

7.2. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 02 (dois) anos;

7.3. Comprovar produção acadêmica em PERIÓDICOS e/ou LIVROS nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021, 2022, 2023) de, **no mínimo, 04 (quatro) publicações**, que perfaçam, **no mínimo, 170 pontos**, conforme Anexo II, que discrimina a correlação publicação-pontuação.

7.3.1. Para cômputo da produção acadêmica, serão consideradas as publicações compreendidas no período de junho de 2019 a junho de 2023.

7.3.2. Para a pontuação relativa aos periódicos, será utilizado o Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma *Sucupira*, no sítio da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

7.3.3. Na pontuação dos livros, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da Capes, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação.

7.3.4. No caso dos livros cuja classificação Qualis não tenha sido disponibilizada pela CAPES até a data da avaliação dos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento Docente do PPGEP/IFRN procederá à classificação, mediante a aplicação dos critérios da Área de Educação disponibilizados no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

7.3.5. Comprovar experiência de orientação em nível de Ensino Médio Integrado (Iniciação Científica), Graduação (Iniciação Científica) e de Pós-Graduação (*lato sensu*), devendo ter, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em especialização e/ou iniciação científica;

7.4. Apresentar carta de anuência do diretor geral do *campus* em que atua declarando ciência da necessidade de 15 horas semanais dedicadas ao PPGEP/IFRN;

7.5. Estar com o *Curriculum Lattes* atualizado;

7.6. Ter cadastro no ID Aberto de Pesquisador e Contribuidor (ORCID);

7.7. Anexar à solicitação de credenciamento a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

7.7.1. Indicar, na Ficha de Inscrição, a linha de pesquisa para a qual se candidata.

7.7.1.1. A não indicação da linha de pesquisa na Ficha de Inscrição eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

8. O(A) candidato(a) deverá anexar em .pdf os seguintes documentos (o tamanho máximo permitido pelo SUAP é de 10.0 MB, por anexo):

8.1. ANEXO 1 – Ficha de Inscrição (disponível em word em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1NORnKiK-LwDG4aUhF7sgwV8byhoptvKS>);

8.2. ANEXO 2 - (em arquivo único):

- a) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso); e
- b) Para os que concorrem ao **credenciamento no curso de doutorado**, comprovantes de, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas;
- c) Para os que concorrem ao **credenciamento no curso de mestrado**, comprovantes de, pelo menos, 2 orientações concluídas Ensino Médio Integrado (Iniciação Científica), Graduação (Iniciação Científica) e de Pós-Graduação (*lato sensu*), e carta de anuência de Diretor Geral/Diretor Acadêmico.

8.3. ANEXO 3 - Projeto de pesquisa para os que concorrem ao **credenciamento no curso de doutorado**.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da análise da elegibilidade e da pontuação atribuída à produção acadêmica, conforme valores constantes do Anexo II deste Edital.

10. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a)s candidato(a)s até o limite de vagas de cada curso e linha.

11. Na hipótese de igualdade de pontuação entre os(as) candidatos(as), terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Tiver maior pontuação na publicação de livro autoral (até 03 autores);
- b) Tiver maior pontuação na publicação de artigo científico;
- c) Tiver maior pontuação na publicação de capítulo de livro;
- d) Tiver maior pontuação na publicação verbete.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital de Seleção	19 de maio de 2023	http://portal.ifrn.edu.br
Inscrições	20 de maio a 11 de junho de 2023	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Parcial	até 19 de junho de 2023	http://portal.ifrn.edu.br

Interposição de recursos	20 de junho de 2023	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Final	23 de junho de 2023	http://portal.ifrn.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico selecao.ppgep@ifrn.edu.br.

13. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação do inteiro teor deste Edital e das normas de funcionamento do PPGEP/IFRN.

14. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento Docente e, em caso de necessidade, pelo Colegiado do PPGEP/IFRN.

Natal (RN), 19 de maio de 2023.

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva
Vice-Coordenador do PPGEP/IFRN
Portaria nº 1.597/2022-RE/IFRN
Matrícula SIAPE nº 6267724

ANEXO II - Quadro de Correlação Publicação-Pontuação

Artigos*	Pontos	Livro**	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L1	300	L1	100	L1	70
A2	85	L2	240	L2	80	L2	50
A3	70	L3	180	L3	60	L3	30
A4	60	L4	120	L4	40	L4	10
B1	45	L5	60	L5	20	L5	5
B2	35	LNC***	0	LNC	0	LNC	0
B3	20						
B4	10						
C	0						

* Conforme Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, disponível na *Plataforma Sucupira*, no sítio da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

** Conforme documento CAPES para a Área de Educação (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

** LNC: itens que não atendem aos requisitos que definem um livro, tais como ter menos de 50 páginas, ser uma cartilha ou material didático etc.